



MEMORIAL DESCRITIVO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO.

OBRA: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÃO PRÉ-FABRICADO PARA CASA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FINALIDADE: INFRA ESTRUTURA

ÁREA TOTAL: 775,00m²

ENDEREÇO DA OBRA: RUA PARÁ, QUADRA 169, S/N

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. KADE R. D. PORFÍRIO – CREA/MT 044319

Nova Santa Helena-MT, 04 de Março de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
ENGENHARIA

Sumário

1.0	INTRODUÇÃO	3
2.0	LOCALIZAÇÃO	3
3.0	GENERALIDADES	4
4.0	DESCRIPTIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	5
2.1	Serviços Preliminares.....	5
2.2	Locação.....	5
2.3	Movimentação de Terra	6
2.4	Infraestrutura	6
2.5	Superestrutura	6
2.6	Paredes e Platibanda.....	6
2.7	Cobertura	6
2.9	Pintura.....	7
2.10	Instalações Elétricas	7
2.11	Instalações Hidrossanitárias e Pluvial	7
2.12	Segurança do Trabalho.....	7
2.13	Limpeza.....	8
5.0	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
6.0	ANEXOS	8
6.1	– ANEXO I – PRANCHAS DE PROJETO	8
6.2	– ANEXO II– ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	8



1.0 INTRODUÇÃO

O Presente memorial tem a finalidade de descrever o produto a ser recebido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT que será um Barracão Pré-fabricado em Estrutura Mista de Concreto Armado com Cobertura Metálica, onde será montado e implantado na área de futura sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, denominada Quadra 169, Lotes 01 a 22. Com dimensões de 775,00m² (setecentos e setenta e cinco metros quadrados) para a finalidade de Casa de Máquinas.

A presente descrição não prevê, nesta etapa, obras complementares.

2.0 LOCALIZAÇÃO

A estrutura será montada e implantada na futura sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme croqui abaixo:



(Figura 1- Croqui de Localização, Fonte: Acervo Pessoal, 2022)



3.0 GENERALIDADES

- Nestas Especificações é denominada de "Executante" a Empresa vencedora da Licitação, e "Fiscalização" o representante da Prefeitura Municipal, engenheiro civil, a quem a Executante se reportará tecnicamente.
- As Especificações ações serão rigorosamente obedecidas, como se fossem transcritas no Contrato para a execução das Obras e Serviços.
- Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois a Prefeitura de Nova Santa Helena-MT não aceitará, em hipótese alguma, alegações da Executante referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.
- A Executante efetuará seu próprio levantamento das quantidades necessárias à execução da obra.
- É de inteira responsabilidade da Executante a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subseqüentes.
- Perante a Fiscalização da Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, a Executante será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinentes a essas Especificações Técnicas
- Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.
- Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.
- Todos os materiais serão rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.
- A Fiscalização não exime a Executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.
- A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte da Prefeitura.
- A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.
- A Executante deverá entregar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.
- Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o Projeto e Especificações, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.



- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais Tributos e Encargos Sociais que incidam sobre a obra são de exclusiva responsabilidade da Executante.
- A Prefeitura de Nova Santa Helena-MT, através da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.
- Os prazos para início e conclusão da obra serão os constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.
- O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, que diz: "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra."

4.0 DESCRITIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1 Serviços Preliminares

- Deverão ser tomadas todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações provisórias de sanitários, de luz, de água, etc;
- Afixar em local visível a placa de obra afim de que a equipe de fiscalização dos Conselhos Federais (CREA, CAU) possam fazer as devidas verificações, respeitando desta forma as normativas vigentes
- Deve ser providenciada uma área do lote para almoxarifado e depósito de materiais;
- Executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes sempre que possível. Quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deve ser consultada a própria Fiscalização.

2.2 Locação

- Verificar previamente o alinhamento predial e efetuar a correta demarcação do lote em matrícula com auxílio de equipe de topografia e profissional legalmente habilitado. Determinadas prefeituras poderão exigir solicitação prévia do setor responsável.
- Deverá ser executado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados;
- A locação será executada com gabaritos de madeira implantados fora do perímetro das edificações, devidamente nivelados, e neles serão marcados os eixos de referência;
- As cotas de piso acabado deverão ser observadas em planta.



2.3 Movimentação de Terra

- Deverá ser efetuada por parte do proprietário ou construtora a limpeza do terreno por completo, deixando o local da obra livre de qualquer entulho, fundação antiga, fossa ou qualquer material encontrado que venha a dificultar a execução da obra.
- Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, contemplando aterro e compactação se necessário;
- Para aterros poderão ser utilizados solos residuais argilosos aluvionares, solos de alterações de rocha decomposta ou solos que apresentam elevado teor de cascalho. Deverão ser evitados materiais que possuam matéria orgânica e baixo índice de suporte.

2.4 Infraestrutura

- Serão executadas 22 fundações simples.

2.5 Superestrutura

- O barracão a ser executado pela contratada será composto por 22 pilares pré-moldados 25x35x800cm.

2.5.1 Particularidades das Estruturas em Pré-Moldado

- A infra e supra-estrutura serão executadas em concreto armado pré-moldado, de acordo com as Normas da ABNT. A empresa contratada para a execução será totalmente responsável por qualquer parte da estrutura por ela executada, quanto a sua resistência e estabilidade. O projeto estrutural deverá respeitar as características do projeto arquitetônico e qualquer alteração do mesmo deverá ser encaminhada ao responsável pelo projeto para análise. O projeto estrutural e alterações nos demais projetos sem o aval do responsável são de inteira responsabilidade da empresa executora da obra.
- As estruturas pré-moldadas fornecidas pela empresa devem atender os exigidos na NBR 9062 e 6118, bem como serem entregues ao projetista e proprietário as especificações utilizadas com projeto específico e ART de projeto e execução das estruturas. As especificações mínimas são o Fck de 30MPa, dimensões devem gerar pé direito de 6,00metros, além de prever o contraventamento e tirantes adequado aos pilares, caso necessários.

2.6 Paredes e Platibanda

- Conforme projeto com finalidade específica, o proprietário optou pela não vedação lateral da edificação.

2.7 Cobertura

- A estrutura de cobertura será executada conforme projeto apresentado, com uma estrutura em duas águas com inclinação de 14%, perfis metálicos dimensionados a fim de garantir a segurança e estabilidade da estrutura.



- Os perfis da estrutura metálica da cobertura receberão pintura esmaltada na cor azul cinza subgray. Serão executados aproximadamente 775,00m² de cobertura com telha trapezoidal TP40 (ALZ 28) ou ondulada galvalume.

2.9 Pintura

- Pilares: pintura tinta acrílica em três demãos na cor cinza.
- OBSERVAÇÕES**
As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento;
As superfícies a serem pintadas devem estar limpas e livres de pó;
As cores devem ser definidas pelo Proprietário.

2.10 Instalações Elétricas

- A pedido do cliente e a finalidade a qual se destina a edificação não possuirá instalação elétrica.

2.11 Instalações Hidrossanitárias e Pluvial

2.11.1 Água

- A pedido do cliente e a finalidade a qual se destina a edificação não possuirá rede de alimentação e distribuição hídrica.

2.11.2 Esgoto Sanitário

- A pedido do cliente e a finalidade a qual se destina a edificação não possuirá peças sanitárias, bem como rede coletora, distribuidora de esgotamento sanitário e sistemas de tratamento e destinação final.

2.11.3 Instalações Pluviais

- A pedido do cliente e a finalidade a qual se destina a edificação não possuirá rede coletora e distribuidora de águas pluviais.

2.12 Segurança do Trabalho

O construtor terá como obrigação:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da obra em questão.
- Apresentar durante a execução da obra, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente obra.
- Manter durante a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
ENGENHARIA

- Exigir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI), como capacete, óculos de proteção, luvas, botinas, protetor solar e protetor auricular.
- Sinalizar o local da obra e/ou serviço adequado, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

OBS: Os detalhes não apresentados neste memorial, e não previstos, serão especificados pelo Resp. técnico no decorrer da Obra.

2.13 Limpeza

- Após o término dos serviços acima especificados, a empresa responsável pela obra deverá providenciar a limpeza do canteiro de obra. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização. Entulhos e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos, deverão ser removidos da obra.
- Para a limpeza, deverá usar, de modo geral, água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá se restringir aos casos em que não seja possível causar danos às superfícies ou peças.
- Azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc. deverão ser totalmente lavados.

5.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição de serviços executados será efetuada por medição única no ato de verificação da montagem do produto.

6.0 ANEXOS

Junto ao projeto descritivo é possível encontrar os anexos com detalhamentos e informações complementares para melhor compreensão do produto a ser montado e entregue, abaixo segue relação:

6.1 – ANEXO I – PRANCHAS DE PROJETO

6.2 – ANEXO II – ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nova Santa Helena/MT, 04 de março de 2022.



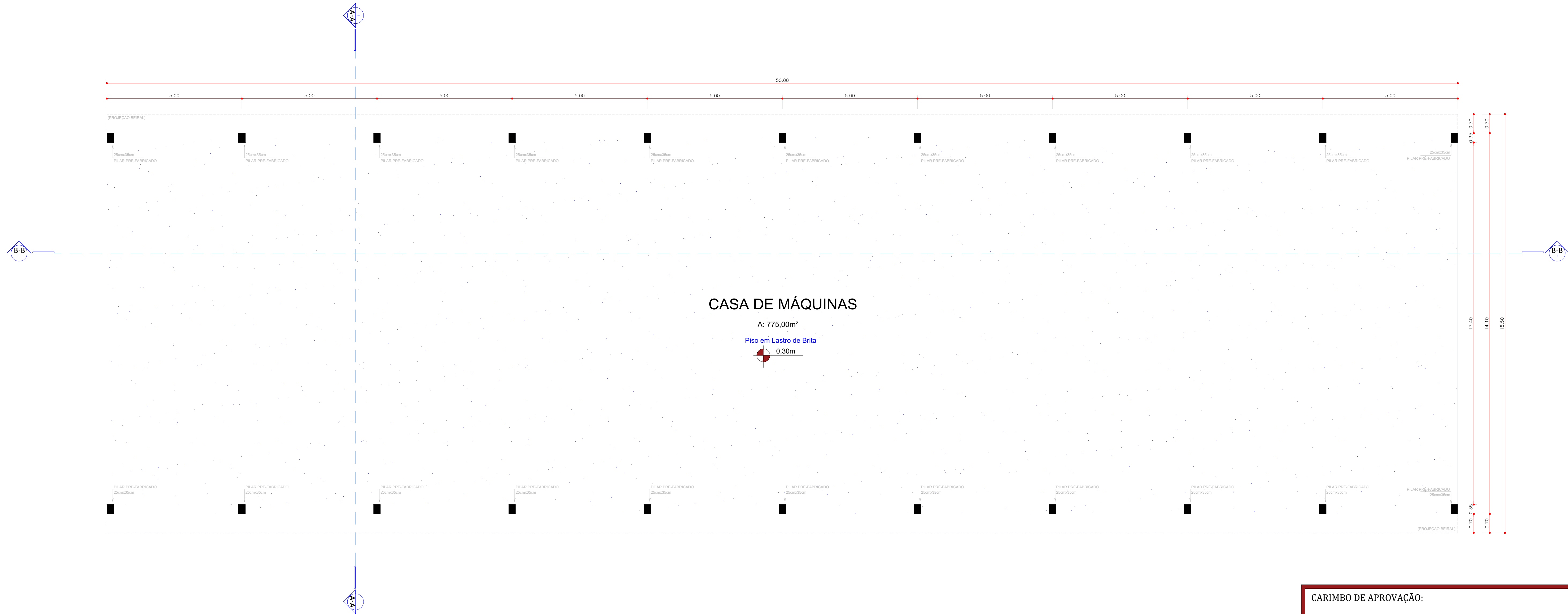
KADE R. D. PORFÍRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MT 044.319
PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT
PORTARIA N° 041/2020


KADE R. D. PORFÍRIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MT 044.319





ARQ
FOLHA Nº
1 / 3

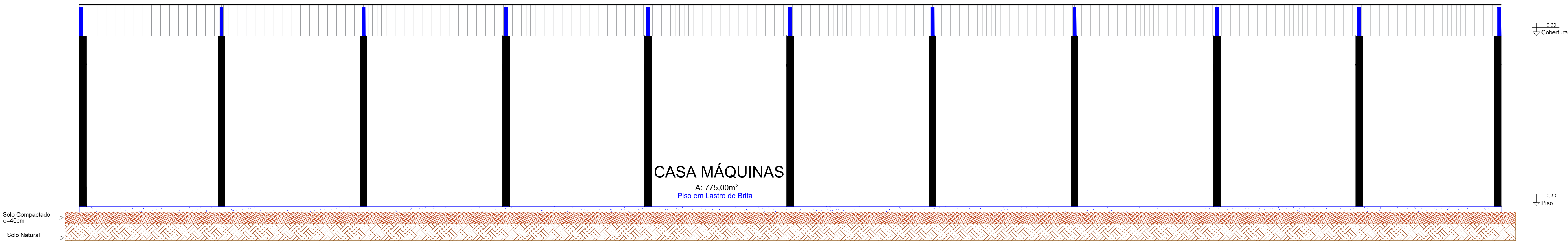


4 PLANTA BAIXA
1:75

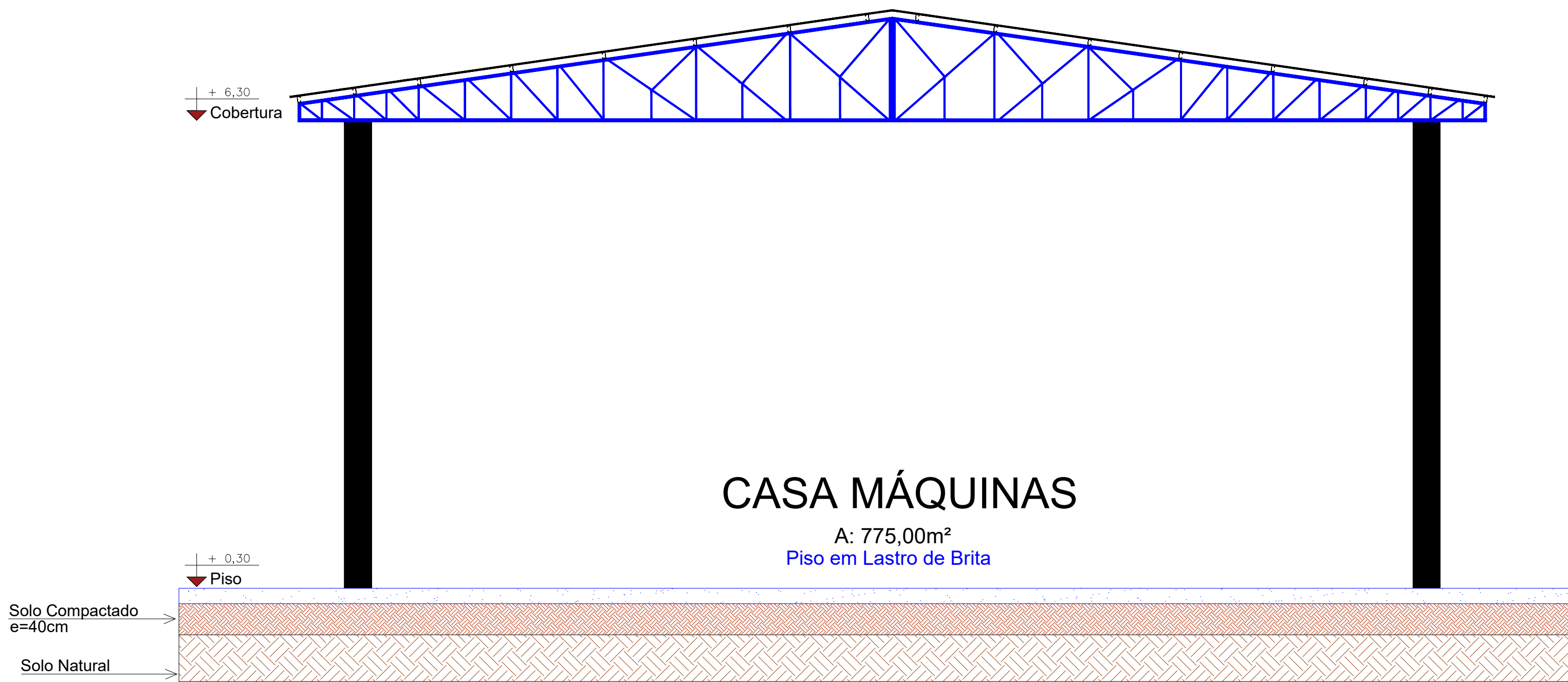
CARIMBO DE APROVAÇÃO:

TIPO DE OBRA:	GALPÃO COMERCIAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	DEPÓSITO E GALPÃO DE MÁQUINAS		
ENDEREÇO:	QUADRA 169, RUA PARÁ ESQ. COM RUA DAS ARARAS, S/N		
PROPRIETÁRIO/CPF	PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT 04.214.704/0001-18		
AUTOR DO PROJETO: CREA:	 KADE R. D. PORFÍRIO CREA/MT 044319		
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
ASSUNTO: PLANTA BAIXA			
Coordenadas Geográficas:		QUADRO DE ÁREAS	
DATA DE ENTREGA: 28/02/2022	ÍNDICES URBANÍSTICOS	ÁREA TOTAL DO TERRENO..... 9000m² ÁREA CONSTRUÍDA..... 775,0m² ÁREA COBERTA..... 775,0m² ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL..... 775,0m² ÁREA TOTAL PERMEÁVEL..... 7850,00m²	
REVISÃO: FINAL	Ocupação: 0.00% Permeabilidade: 0.00% Coeficiente Aproveitamento: 0.00		
ESCALA: Indicada			
ART:	DESENHO:		

ARQ
FOLHA Nº
2/3



5 CORTE B-B
1:75



6 CORTE A-A
1:50

CARIMBO DE APROVAÇÃO:



TIPO DE OBRA:	GALPÃO COMERCIAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	DEPÓSITO E GALPÃO DE MÁQUINAS		
ENDEREÇO:	QUADRA 169, RUA PARÁ ESQ. COM RUA DAS ARARAS, S/N		
PROPRIETÁRIO/CPF	PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT 04.214.704/0001-18		
AUTOR DO PROJETO: CREA:	KADE R. D. PORFÍRIO CREA/MT 044319		
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:			

PROJETO ARQUITETÔNICO

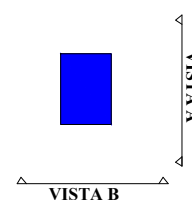
ASSUNTO:		CORTES	
Coordenadas Geográficas:		QUADRO DE ÁREAS	
DATA DE ENTREGA:	ÍNDICES URBANÍSTICOS	ÁREA TOTAL DO TERRENO	9000m²
28/02/2022		ÁREA CONSTRUÍDA	775,0m²
REVISÃO:		ÁREA COBERTA	775,0m²
FINAL		ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL	775,00m²
ESCALA:	Ocupação: 0,00%	ÁREA TOTAL PERMEÁVEL	7850,00m²
Indicada	Permeabilidade: 0,00%		
ART:	Coefficiente Aproveitamento: 0,00		
	DESENHO:		

ARQ
FOLHA Nº
3/3

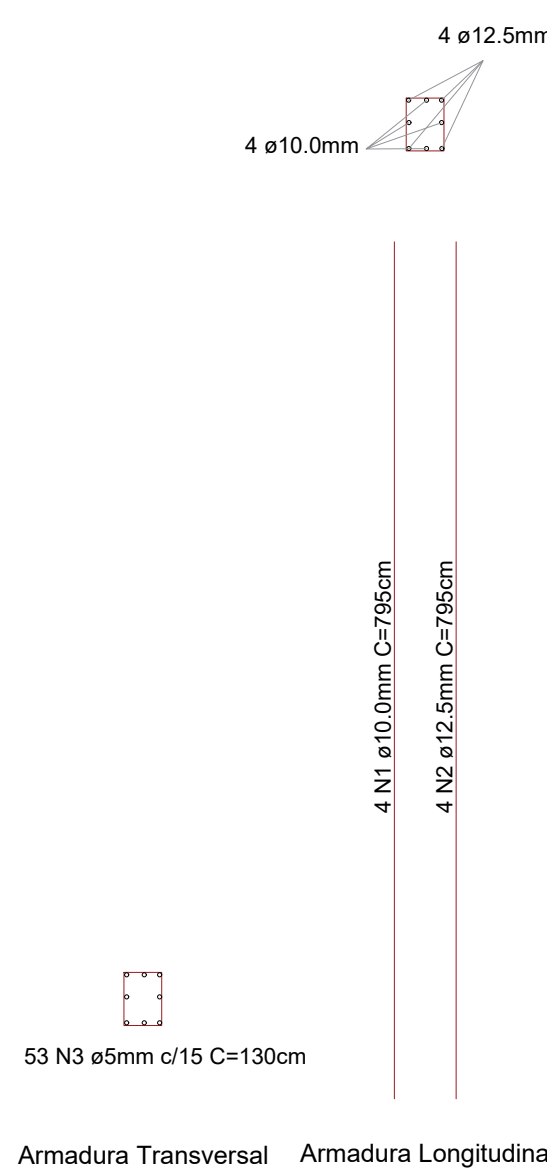
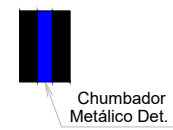
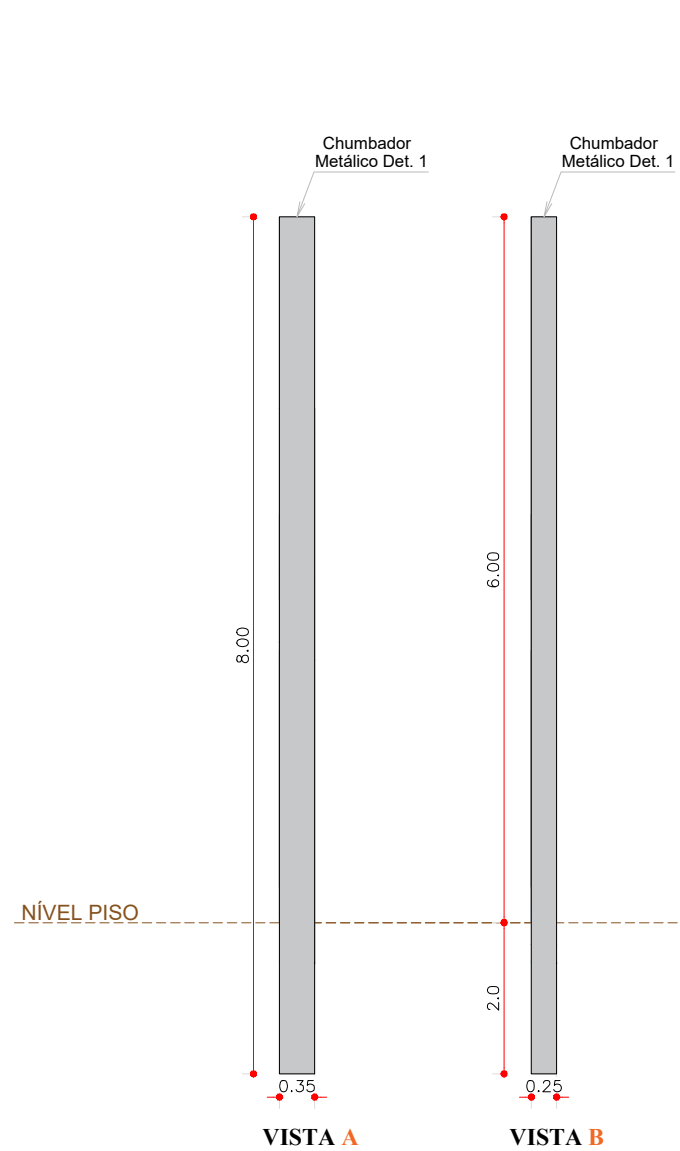
3 PRODUÇÃO PRÉ-FABRICADOS

1:75

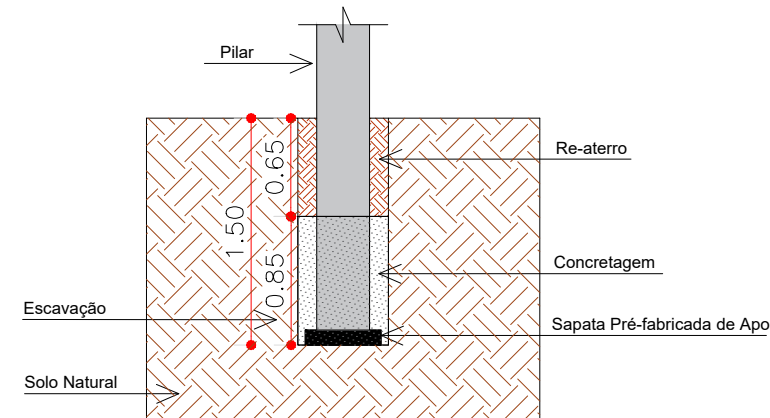
PILARES
P01 (25x35x800)



(22x) Fck= 30MPa

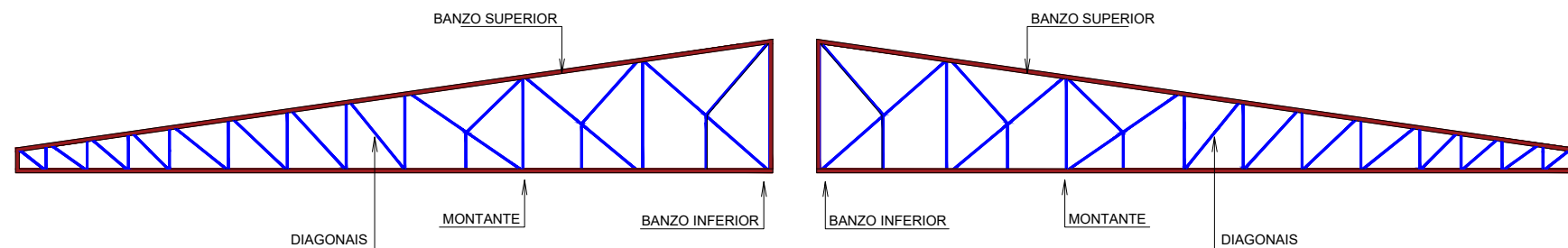


FUNDAÇÃO



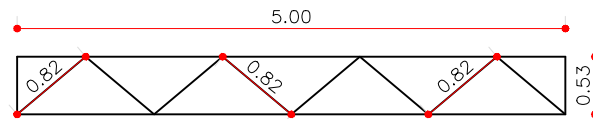
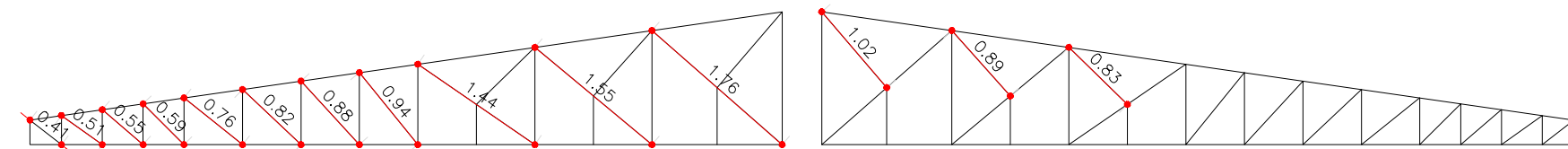
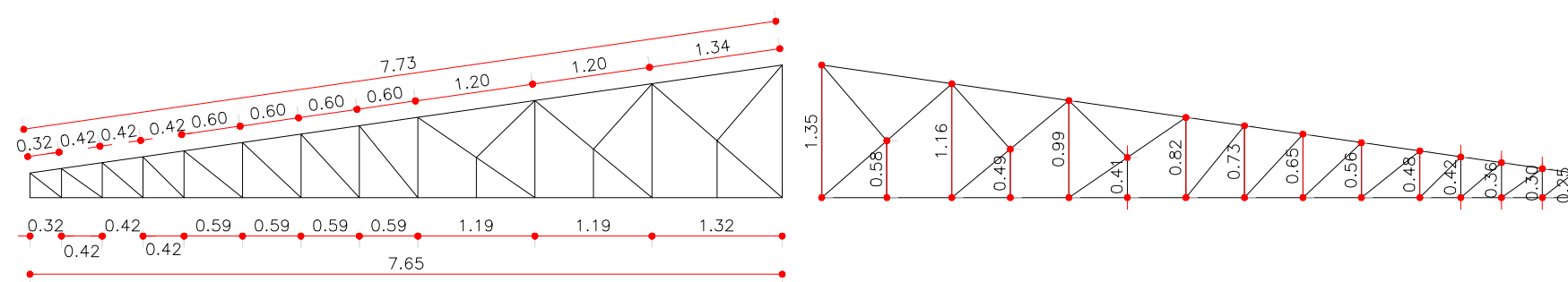
1 PRODUÇÃO TESOURAS

1:50



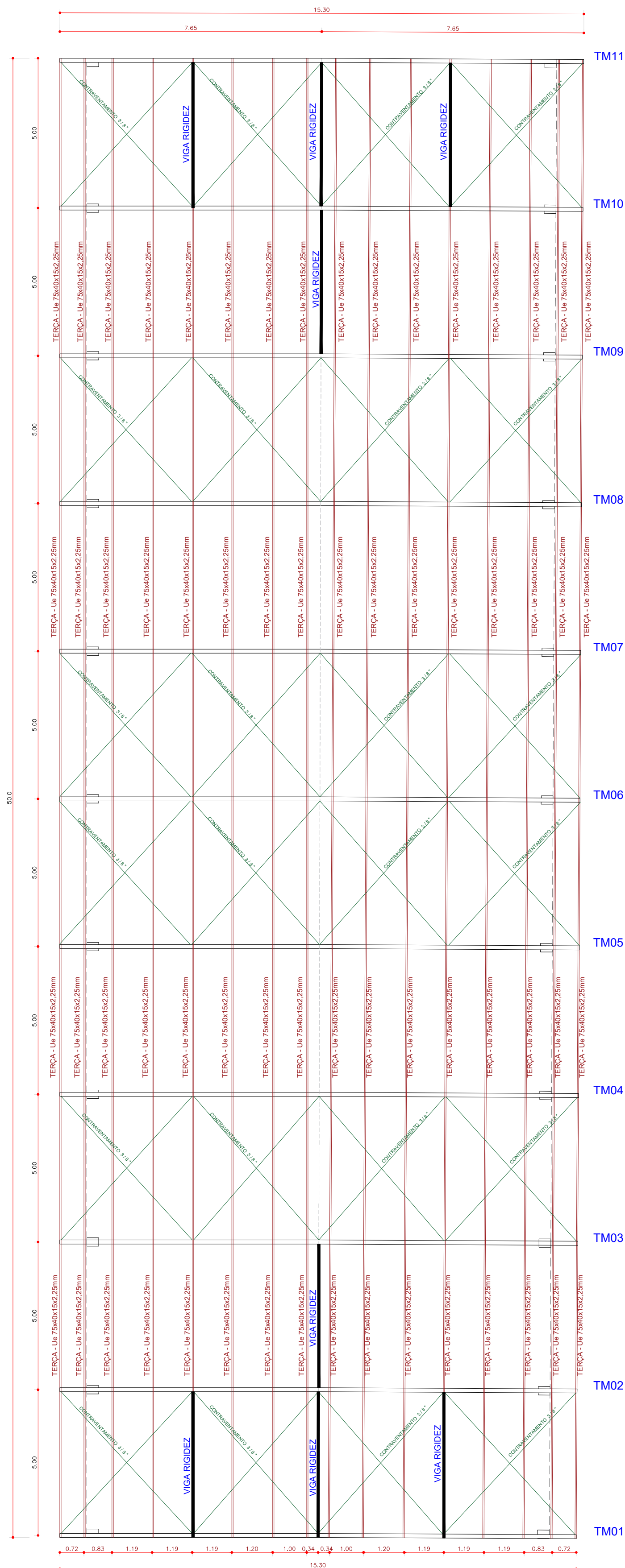
PRODUÇÃO 22 UNDS. 1/2 TESOURA

BANZOS U100x40x2,66mm
DIAGONAIS U95x30x2,00mm
MONTANTES U95x30x2,00mm



PRODUÇÃO 6 UNDS. VIGA RIGIDEZ

BANZOS U175x40x2,25mm
DIAGONAIS U68x30x2,00mm



2 PLANTA DE ENTERÇAMENTO E CONTRAVENTAMENTO

1:100

CARIMBO DE APROVAÇÃO:



TIPO DE OBRA:	GALPÃO COMERCIAL	MODALIDADE:	CONSTRUÇÃO
OBRA:	DEPÓSITO E GALPÃO DE MÁQUINAS		
ENDEREÇO:	QUADRA 169, RUA PARÁ ESQ. COM RUA DAS ARARAS, S/N		
PROPRIETÁRIO/CPF	PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA-MT 04.214.704/0001-18		
AUTOR DO PROJETO: CREA:	KADE R. D. PORFÍRIO CREA/MT 044319		
RESPONSÁVEL TÉCNICO P/ OBRA:			

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO: ESTRUTURAL METÁLICO - TESOURAS, ENTERÇAMENTO, DISPOSIÇÃO DE TELHAS E PERSPECTIVAS / DETALHAMENTO PRÉ-MOLDADO			
Coordenadas Geográficas:		QUADRO DE ÁREAS	
DATA DE ENTREGA: 28/02/2022	ÍNDICES URBANÍSTICOS	ÁREA TOTAL DO TERRENO:.....9000m²	EST FOLHA Nº 1/1
REVISÃO: FINAL	Ocupação: 0,00%	ÁREA CONSTRUÍDA775,0m²	
ESCALA: Indicada	Permeabilidade 0,00%	ÁREA COBERTA775,0m²	
ART:	Coefficiente Aproveitamento 0,00	ÁREA TOTAL IMPERMEÁVEL775,00m²	
	DESENHO:	ÁREA TOTAL PERMEÁVEL.....7850,00m²	